



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Farmácia  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima/CRF-RR



EDITAL Nº 001/2021

## CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES CRF/RR 2021

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA - CRF/RR faz saber aos interessados que, de acordo com os artigos 15 e 20 a 22, todos da Resolução/CFF de nº 690, de 29 de outubro de 2020 (DOU de 05/11/2020, Seção 1, pp. 223/226) e, em obediência a alínea "r" do artigo 6º da Lei Federal de nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal de nº 9.120/95 c/c a Publicação do Edital e Calendário das Eleições 2021, de 30 de Junho de 2021 pelo Conselho Federal de Farmácia, estarão abertas, no período de 02 a 06 de Agosto de 2021 as inscrições para o registro de chapas dos candidatos para preenchimento das funções públicas de Conselheiro Federal e respectivo Suplente, com mandato para o quadriênio 2022/2025 (vigência de 1ª/01/2022 a 31/12/2025). No mesmo período de 02 a 06 de Agosto de 2021, estarão abertas as inscrições de candidaturas às funções públicas de Diretores deste CRF/RR, com mandatos para o biênio 2022/2023 (vigência de 1ª/01/2022 a 31/12/2023), devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, sendo imprescindível que todos os 04 (quatro) candidatos componentes da chapa, e não apenas parte deles, já tenham mandato abrangente ou condição prévia para que possam se eleger como Conselheiro Regional, de forma que todos os seus membros tenham a legitimidade da elegibilidade como Diretor. E ainda, também estarão abertas as inscrições para o registro de candidaturas às funções públicas de Conselheiros Regionais, sendo ao total 12 (doze) vagas, com mandato para o quadriênio 2022/2025 (vigência de 1ª/01/2022 a 31/12/2025). Os candidatos devem se inscrever *exclusivamente* pela rede mundial de computadores (internet), no endereço ou sítio eletrônico a ser oportunamente divulgado, atendendo e comprovando os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF/RR até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco condenação por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade por decisão colegiada judicial mesmo não transitada em julgado, nem registro de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa, nos termos da Lei Complementar de nº 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar de nº 135/10, ou outra que venha a substituí-las. A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" se dará mediante certidão disponível no sítio eletrônico do CRF/RR, expedida no



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Farmácia

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima/CRF-RR



formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ser providenciada pelo pretendo candidato farmacêutico, com data de emissão não superior a 05 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. A comprovação do requisito exigido na alínea "d" deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 05 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico, verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição, se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. O requerimento de inscrição deve ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma: I - Ficha de inscrição específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, nº de inscrição no CRF/RR e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - Cópia digitalizada da carteira de identidade ou da cédula de identidade profissional; III - Declaração digitalizada, assinada pelo candidato acerca do conhecimento do cronograma eleitoral; IV - Foto atual digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizará a eleição pela Internet; V - Certidão negativa expedida junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ); VI - Declaração própria assinada e digitalizada, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFF de nº 690/20. São impedimentos à candidatura de Conselheiro Federal, Regional ou Diretoria: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 08 (oito) anos; c) ter renunciado ao mandato no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 04 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal de nº 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar certidões positivas exigidas, observando-se que os processos que não se refiram às matérias delineadas na Lei Complementar de nº 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar de nº 135/10, ou outra que venha a substituí-las. As inscrições iniciar-se-ão às 8h00min do dia 2 de agosto de 2021, e encerrar-se-ão às 18h00min do dia 6 de agosto de 2021, horário local. As eleições ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a partir de 12h00min (meio-dia), horário local, de



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Farmácia

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima/CRF-RR



11 de novembro de 2021 às 12h00min (meio-dia), horário local, do dia 12 de novembro de 2021, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (internet), no endereço ou sítio eletrônico a ser oportunamente divulgado. O voto é direto, secreto e obrigatório ao farmacêutico inscrito, sob pena de multa eleitoral, a ser apurada em processo executivo fiscal, nos termos da Lei Federal de nº 3.820/60 e disposições da Lei Federal nº 6.830/80. Caso o farmacêutico deixe de votar, deverá apresentar justificativa a este CRF/RR na forma e no prazo previstos no Regulamento Eleitoral. A votação poderá ser realizada em qualquer computador ou aparelho com acesso seguro a internet. Os interessados poderão obter informações adicionais através do telefone (95) 3224-2957. Do que para constar foi lavrado o presente Edital. Publique-se no átrio do site do CRF/RR e no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação do Estado de Roraima.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2021.

*(original assinado)*

FRANCISCO DIOGO DE AGUIAR CALÚ - CRF 417  
Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRF/RR

Publicação DOE/RR 20/07/2021, pág. 98: <http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/visualizar-doe/>